

TERMO DE AJUSTE PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - processo Nº 09/264.780/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Flávio Carneiro Guedes Alcoforado**, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.305.804-20 e a empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Machado, nº 88, Lot 1 Pal 46034 Parte 100, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.530.781/0001-94, neste ato representada por **ELISANGELA DA SILVA MENDES MENDONÇA DE CASTRO**, portadora da carteira de identidade nº 113.293.64-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.874.487-90, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 09/264.780/2021, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, da importância de **R\$ 40.619,99 (quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)** devidamente apurada no processo administrativo nº 09/264.780/2021, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de locação de impressoras no período de **dezembro/2021**, pelos motivos elencados no processo administrativo nº 09/264.780/2021, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – As partes dão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.




CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.

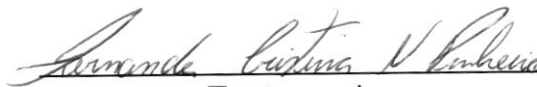


FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Diretor Presidente
RIOSAUDE

STAEEL FREIRE
Vice-Presidente
CPF: 667046295-2
RIOSAUDE



ELISÂNGELA DA SILVA MENDES MENDONÇA DE CASTRO
ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Testemunha - Matr. 9078.905-4



Testemunha

04.530.781/0001-87
ZIULEO COPY
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Carlos Machado, 88
Jacarepaguá - CEP 22.745-000
RIO DE JANEIRO - RJ

ANEXO I

UNIDADE	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	P.T.	CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
UPA ROCHA MIRANDA	23970	R\$ 4.176,58	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6768
UPA CIDADE DE DEUS	23973	R\$ 4.092,23	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6769
UPA SEPETIBA	23969	R\$ 2.196,16	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6770
UPA PACIÊNCIA	23971	R\$ 2.189,14	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6771
SEDE	23968	R\$ 13.204,09	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6772
UPA JOÃO XXIII	23967	R\$ 2.682,22	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6773
CER BARRA	23975	R\$ 7.179,94	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6774
UPA SENADOR CAMARÁ	24001	R\$ 4.899,63	18.51.10.126.0380.4760	3.3.90.40.03	2021/6775

